



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5243/2015

Institui o veículo oficial de divulgação da Administração Municipal, revoga a Lei Municipal nº 4168/2008 e dá outras providências.

Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Em cumprimento ao artigo 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, fica instituído o *site* do Município como veículo oficial de divulgação da Administração Municipal de São Vicente do Sul.

§ 1º. O *site* oficial do Município de São Vicente do Sul poderá ser acessado através do seguinte endereço na web: www.saovicentedosul.rs.gov.br

§ 2º. O veículo oficial de divulgação da Administração Municipal de São Vicente do Sul, de que trata o caput, servirá para:

- a) Publicidade legal;
- b) Publicidade institucional;
- c) Publicações de utilidade pública.

Art. 2.º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3.º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4168/2005.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE MAIO DE 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec. Munic. de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/05/2015. livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br